



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PONTÃO
Av. Julio de Mailhos, 1316 – Pontão (RS) CEP 99.190-000 – Fone 54-2560-0131

LEI Nº 1428, DE 13 JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre a inclusão de programas no PPA, na LDO, abre créditos especiais e aponta recursos financeiros no orçamento municipal

LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA, Prefeito Municipal de Pontão, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 62 de Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou o Projeto de Lei Legislativo nº 031/2025, que “***dispõe sobre a inclusão de programas no PPA, na LDO, abre créditos especiais e aponta recursos financeiros no orçamento municipal***”, e ele Sanciona e Promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a incluir programas no PPA, na LDO e abrir os seguintes créditos especiais:

Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Viação

Projeto: 2334 - Recuperação de estradas, INCRA conforme Convênio 96998

Dotação: 0701 26 782 0021 2334 339039 00 00 00 00 1700 R\$ 555.959,70

Dotação: 0701 26 782 0021 2334 339039 00 00 00 00 1500 R\$ 278,13

Projeto: 2335 - Recuperação de estradas, INCRA conforme Convênio 973628

Dotação: 0701 26 782 0021 2335 339039 00 00 00 00 1700 R\$ 401.054,39

Dotação: 0701 26 782 0021 2335 339039 00 00 00 00 1500 R\$ 200,63

Art. 2º - Servem de recursos aos créditos especiais mencionados no artigo anterior o repasse do Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar através dos Convênios 973628 no valor de R\$ 555.959,70 e 969986 no valor de R\$ 401.054,39, o valor das contrapartidas que somam R\$ 478,76 serão reduzidas da seguinte dotação orçamentária:

Dotação: 0701 29 782 0021 2043 339039 00 00 00 00 1500 R\$ 478,76



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PONTÃO
Av. Julio de Mailhos, 1316 – Pontão (RS) CEP 99.190-000 – Fone 54-2560-0131

Art 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pontão, em 13 de junho de 2025.

LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LUCIANE BEVILAQUA
Secretária Municipal de Administração